



Câmara Municipal de Vitória da Conquista

Lido no Expediente 30/11/2011

Assinatura do Presidente

APROVADO
EM: 30/11/2011
PRESIDENTE

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO
DE RESOLUÇÃO Nº. 07/2011 QUE ALTERA
DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO 049/2009 E
DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Resolução 07/2011, de iniciativa da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, que altera o artigo 40 da Resolução 049/2009, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara de Vereadores e sobre o sistema de apoio à atividade parlamentar.

O aludido projeto prevê alteração nos valores destinados ao Sistema de Apoio à Atividade Parlamentar.

VOTO:

No que tange à sua constitucionalidade e legalidade formais, pode-se dizer que o Projeto de Resolução em pauta respeita os dispositivos constitucionais e legais atinentes à competência legislativa e à iniciativa. É dizer: o Projeto em questão está respaldado nos art. 16, VII e 55, ambos da Lei Orgânica do Município.

O primeiro destes dispositivos legais versa sobre a competência privativa da Câmara Municipal para dispor sobre sua própria organização, funcionamento, e a criação, transformação, ou extinção de seus cargos, empregos e funções de seus serviços e fixar a respectiva remuneração. O segundo, por sua vez, dispõe ser a resolução a espécie normativa adequada para regular matéria político-administrativa da Câmara, de sua competência exclusiva.

Ademais, restam respeitadas as regras regimentais, previstas nos artigos 17, incisos I e 162, parágrafo único, inciso III.

Assim, pode-se dizer que o Projeto é regular, posto que preserva e observa as normas jurídicas de iniciativa e competência referentes ao processo legislativo.

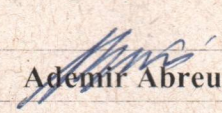
PARECER:

Por todo o exposto, tendo em vista que o Projeto de Resolução encontra-se de acordo com os dispositivos legais mencionados e estando devidamente obedecidas a competência em razão da matéria e a iniciativa legal, somos pela aprovação do Projeto de Resolução nº: 07/2011.



Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 30 de novembro de 2011.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

 Alexandre Pereira	 Ademir Abreu	Arlindo Rebouças
Presidente	Membro	Membro